



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 - Vila Paiva | Varginha-MG | CEP: 37018-050  
Fones: (35) 3690-3692 - (35) 3690-2042

OFÍCIO N°: 268/2025

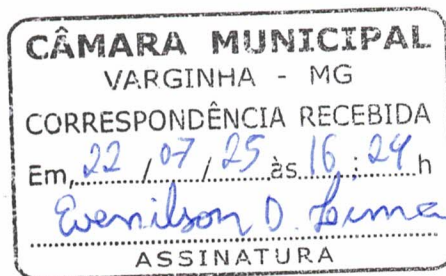
Varginha, 21 de julho de 2025.

**Assunto: Resposta ao Requerimento nº 149/2025**

Senhor Presidente,

Em atenção ao requerimento nº149/2025 de autoria do nobre vereador Carlos Davi de Sousa Martins, após informações recebidas da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Administração, informamos o que se segue:

Atenciosamente,



  
Carlos Honório Ottoni Júnior  
Secretário Municipal de Governo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Av: Brasil, 171 Vila Pinto**

**Fone: 3690-2094**

**email [seduc@varginha.mg.gov.br](mailto:seduc@varginha.mg.gov.br)**



**MEMO. GAB. SEDUC n. 87/2025**

**PARA:** Carlos Honório Ottoni  
Secretário Municipal  
Secretaria Municipal de Governo

**DATA:** 03/07/2025

**ASSUNTO:** Resposta Requerimento nº149/2025

Prezado Secretário,

Em resposta ao Requerimento nº 149/2025, a Secretaria Municipal de Educação esclarece que:

1) O Plano de Carreira do Quadro do Magistério, conforme Lei Ordinária 3.250/1999, visa contemplar valorização e desenvolvimento profissional para os servidores da Educação.

Conforme informado pelo Diretor do Departamento de Recursos Humanos, estão sendo feitos estudos e levantamentos de informações pertinentes aos servidores municipais de todas as Secretarias, para elaboração de um novo Plano de Cargos, Carreiras e Salários.

2) O município, por meio das Secretarias de Saúde e Educação, fez adesão ao Programa Saúde na Escola(PSE), com o objetivo de envolver todo o âmbito escolar: estudantes, professores, equipe gestora e família. A rede também conta com psicólogos educacionais e assistentes sociais que atuam de forma preventiva, educativa e institucional.

3) Conforme acompanhamento realizado pelo Técnico de Segurança do Trabalho da Secretaria Municipal de Educação, em parceria com o Serviço Especializado em Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT), os exames periódicos são realizados de forma preventiva. Neste ano, os servidores do cargo de Educador Infantil já foram agendados e conforme informado pelo SESMT, todos os servidores lotados na Secretaria de Educação terão seus agendamentos realizados.

4) Foram criados 60(sessenta) cargos para Auxiliar de Creche, conforme LEI ORDINÁRIA Nº 7148, 27 DE SETEMBRO DE 2023, que já estão exercendo suas atividades



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Av: Brasil, 171 Vila Pinto**

**Fone: 3690-2094**

**email [seduc@varginha.mg.gov.br](mailto:seduc@varginha.mg.gov.br)**



nas unidades de segmento de Educação Infantil. A distribuição desses profissionais é realizada de acordo com a quantidade de alunos matriculados nos Centros de Educação Infantil.

Cabe ressaltar que foram inauguradas duas unidades (CEMEI Selma da Silveira Melo e CEMEI Dona Lourdes Ferreira Melo), após a criação desse cargo, Dessa forma, a Secretaria de Educação está fazendo um estudo para ampliação da quantidade de cargos de Auxiliares de Creche na rede.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

  
**Profª. Juliana de Paula Mendonça**  
**Secretária Municipal de Educação**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**DE** : **Secretaria Municipal de Administração**  
**PARA** : **Secretaria Municipal de Governo**  
**DATA** : **30/06/2025**

**Senhor Secretário,**

Em atenção ao Requerimento nº 149/2025 de autoria do nobre Vereador Carlos Davi de Souza Martins – Davi Martins, encaminhamos, abaixo, resposta do Departamento de Recursos Humanos – DRHU:

“Em atenção ao memorando recebido, que trata de assuntos pertinentes aos servidores da rede municipal de educação, apresentamos os seguintes esclarecimentos:

**1) Sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS):** Informamos que, em reuniões realizadas com a participação desta Secretaria, é de nosso conhecimento que a Secretaria Municipal de Administração está conduzindo estudos técnicos para a elaboração e futura implantação do respectivo Plano de Cargos, Carreiras e Salários para os servidores públicos, que já está na fase de elaboração de comissão para estudos do tema. Contudo, até o presente momento, não temos maiores detalhes sobre o abrangimento destes estudos, não sendo possível afirmar se haverá um plano específico para o magistério ou se a categoria será contemplada dentro de um plano geral para todos os servidores da Prefeitura.

**2) Sobre programas de saúde mental e emocional:** Cientes de que a função docente é uma atividade de grande desgaste físico e psicológico, informamos que a Prefeitura Municipal oferece, por meio do **SESMT (Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho)**, atendimento psicológico disponível a todos os servidores do município, incluindo os da educação. Este serviço funciona como um suporte psicossocial e de acompanhamento contínuo para os servidores que dele necessitarem.

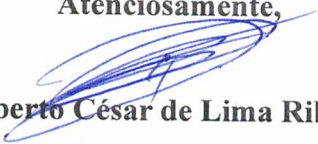
**3) Sobre a realização de exames periódicos de saúde:** Sim, o SESMT realiza exames periódicos para os servidores públicos deste município. Adicionalmente, informamos que o referido departamento está em fase de estudo de novas propostas com o objetivo de intensificar e ampliar a periodicidade e o escopo dos exames oferecidos, visando fortalecer as políticas de promoção da saúde para todos os servidores da Prefeitura.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**4) Sobre a atuação e o quadro de auxiliares de sala:** Esclarecemos que, na atual estrutura administrativa e no quadro de pessoal do município, **não existe o cargo de "Auxiliar de Sala" ou "Auxiliar de Educação"**. Os profissionais que atuam nas salas de aula, em suporte ao desenvolvimento pedagógico, são servidores concursados para cargos como **Educador Infantil e Professor PII**, entre outros. Ressaltamos que, para o provimento de todos esses cargos, a legislação municipal exige habilitação específica na área da educação, como formação em Magistério ou graduação em Pedagogia, garantindo assim que o suporte em sala seja realizado por profissionais com a devida qualificação. Desta forma, não há um planejamento para a criação do cargo de auxiliar, uma vez que as funções de apoio pedagógico já são contempladas pelos cargos existentes.”

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

**Atenciosamente,**

  
**Roberto César de Lima Ribeiro**  
**Secretário Municipal de Administração**